



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**ÓRGÃO** : SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA** : **JOÃO DE ARAÚJO COSTA**  
**E-MAIL** : culturaquixere@gmail.com  
**TELEFONE** : (85) 4042.5517

### 1. OBJETO:

O presente documento tem por objeto a contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção do gramado do campo de futebol localizado no distrito de Lagoinha na Rua Joaquim Supriano, SN, conforme especificações abaixo:

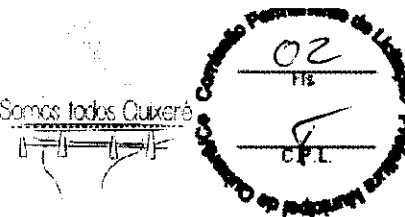
- ✓ **Corte horizontal:** realizar a poda regular e adequada do gramado, obedecendo a todos os parâmetros técnicos da planta (grama bermudas - cynodondactylon) e da atividade esportiva de futebol de campo.
- ✓ **Pintura e marcação:** executar a pintura e marcação do campo de futebol com material específico para gramado, a pintura e marcação serão necessárias para todos os jogos oficiais e extraoficiais a ser realizado
- ✓ **Controle de ervas daninhas:** efetuar diariamente operações de controle de ervas daninhas (plantas invasoras) que possam ocorrer em toda área do gramado do campo de futebol.
- ✓ **Controle de pragas:** efetuar diariamente operações de controle preventivo e/ou curativos de possíveis insetos que possam ocorrer em população elevada causando danos e limitações à grama do campo de futebol.
- ✓ **Irrigação:** realização das regas do campo de futebol em quantidade suficiente e no momento certo, assegurando a sanidade e sobrevivência da grama, considerando os fatores climáticos da região.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Devido à reforma no estádio para atender os eventos esportivos do Município, tornou-se imprescindível a instalação de um gramado com replantio de grama e a irrigação. Por isso, há necessidade de cuidados específicos como corte, pintura, marcação e nivelamento, controle de pragas, poda, irrigação e fertilização para garantir a qualidade, crescimento e recuperação contínua da nova espécie de grama, visando atender aos eventos de naturezas diversas, realizados nessa área esportiva;

A seguir, destacam-se os principais motivos que justificam a necessidade de tais serviços:

- **Desempenho e Jogabilidade:** Um gramado bem cuidado proporciona uma superfície uniforme, que é crucial para o controle da bola, a precisão dos passes e a execução de jogadas. A presença de buracos, áreas desiguais ou gramado desgastado pode comprometer seriamente o desempenho dos atletas e a qualidade das partidas.
- **Prevenção de Lesões:** Um gramado inadequadamente mantido pode aumentar o risco de lesões, como entorses e fraturas, devido a irregularidades na superfície. A manutenção regular minimiza esses riscos, proporcionando uma superfície segura para os jogadores.
- **Condições Adversas:** A manutenção contínua ajuda a preparar o gramado para suportar condições adversas, como chuvas intensas, que podem criar poças e áreas escorregadias, aumentando o risco de acidentes.
- **Longevidade do Gramado:** O cuidado regular com a grama, incluindo cortes, adubação, irrigação e controle de pragas, é fundamental para prolongar a vida útil do gramado. Sem



- a devida manutenção, a necessidade de substituições completas do gramado torna-se mais frequente e onerosa.
- **Eficiência de Recursos:** Uma manutenção adequada permite um uso mais eficiente da água e dos fertilizantes, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
  - **Regulamentações Esportivas:** Muitas federações e ligas esportivas exigem que os campos de futebol atendam a padrões específicos de qualidade do gramado. A manutenção contínua assegura que essas normas sejam cumpridas, evitando multas e sanções.
  - **Saúde Pública:** Um gramado bem mantido reduz a proliferação de insetos e outros organismos que podem representar riscos à saúde pública.

### Conclusão

A prestação contínua de serviços de manutenção do gramado do campo de futebol é uma necessidade indispensável que afeta diretamente a qualidade do jogo, a segurança dos atletas, a durabilidade do gramado, o cumprimento de normas e a valorização do patrimônio. Portanto, a contratação de serviços especializados de manutenção contínua deve ser considerada uma prioridade para qualquer entidade que administre um campo de futebol.

**2.2.** Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021;

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SUPRIANO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÊS	07

#### 3.1 DETALHAMENTO E MÉTODOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

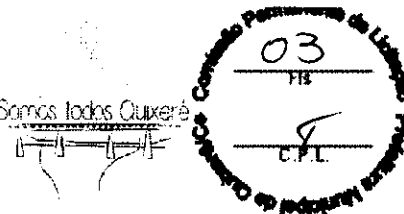
A manutenção contínua do gramado de um campo de futebol é essencial para garantir a qualidade do jogo, a segurança dos atletas e a longevidade do gramado. Abaixo, estão descritos os detalhes e métodos de execução dos principais serviços envolvidos na manutenção do gramado.

##### 3.1.1. Corte do Gramado

- **Frequência:** O corte deve ser realizado pelo menos duas vezes por semana durante a temporada de crescimento (primavera e verão) e uma vez por semana durante o outono e inverno.
- **Altura de Corte:** A altura ideal do gramado deve ser mantida entre 2,5 cm e 3,5 cm.
- **Equipamentos:** Utilizar cortadores de grama com lâminas afiadas e bem calibradas para evitar danos ao gramado.
- **Método:** Cortar o gramado em padrões alternados para evitar o compactamento do solo e promover um crescimento uniforme.

##### 3.1.2. Irrigação

- **Frequência:** A irrigação deve ser realizada conforme a necessidade, observando as condições climáticas e a umidade do solo.
- **Quantidade de Água:** Aplicar entre 2,5 cm e 3,5 cm de água por semana, distribuída em 2 a 3 irrigações semanais.
- **Método:** Utilizar sistemas de irrigação automatizados com aspersores distribuídos uniformemente para cobrir toda a área do campo.



### 3.1.3. Controle de Pragas e Doenças

- Monitoramento: Inspecionar o gramado regularmente para identificar sinais de pragas e doenças.
- Tratamento: Aplicar produtos fitossanitários conforme necessário, seguindo as recomendações dos fabricantes e respeitando os períodos de carência.
- Método: Utilizar pesticidas e fungicidas específicos, aplicados de maneira uniforme e preventiva.

### 3.1.4. Limpeza e Remoção de Resíduos

- Frequência: Limpar o gramado diariamente, removendo folhas, galhos e outros detritos.
- Método: Utilizar sopradores e vassouras para manter o gramado livre de resíduos.

A manutenção contínua do gramado do campo de futebol requer um planejamento detalhado e a execução de uma série de atividades específicas. Cada tarefa deve ser realizada de acordo com um cronograma rigoroso e utilizando os métodos e equipamentos adequados para garantir a qualidade e durabilidade do gramado.

## 4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela **Dotação Orçamentária Nº 0901.13.122.1306.2.072 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.36.22 E/OU 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

## 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, através do Ordenador de Despesas, **JOÃO DE ARAUJO DA COSTA**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 14 de maio de 2024.

**JOÃO DE ARAUJO DA COSTA**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO  
QUIXERÊ - ADM: QUERO MAIS QUIXERÊ

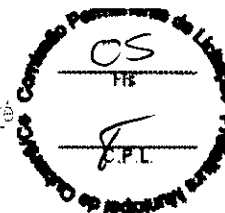


PORTARIA Nº 015.04.01.2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÊ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de Nº 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. **JOÃO DE ARAUJO COSTA**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E REVENHIMENTO**, como criado pela Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01/01/2021.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ**  
Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

**ANTONIO JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SUPRIANO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Para determinação das especificações do serviço segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNIT.	VR TOT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SUPRIANO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	MÊS	7	2.666,66	18.666,62

### 2.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

A manutenção contínua do gramado de um campo de futebol é essencial para garantir a qualidade do jogo, a segurança dos atletas e a longevidade do gramado. Abaixo, estão descritos os detalhes e métodos de execução dos principais serviços envolvidos na manutenção do gramado.

#### 2.1.1. Corte do Gramado

- **Frequência:** O corte deve ser realizado pelo menos duas vezes por semana durante a temporada de crescimento (primavera e verão) e uma vez por semana durante o outono e inverno.
- **Altura de Corte:** A altura ideal do gramado deve ser mantida entre 2,5 cm e 3,5 cm.
- **Equipamentos:** Utilizar cortadores de grama com lâminas afiadas e bem calibradas para evitar danos ao gramado.
- **Método:** Cortar o gramado em padrões alternados para evitar o compactamento do solo e promover um crescimento uniforme.

#### 2.1.2. Irrigação

- **Frequência:** A irrigação deve ser realizada conforme a necessidade, observando as condições climáticas e a umidade do solo.
- **Quantidade de Água:** Aplicar entre 2,5 cm e 3,5 cm de água por semana, distribuída em 2 a 3 irrigações semanais.
- **Método:** Utilizar sistemas de irrigação automatizados com aspersores distribuídos uniformemente para cobrir toda a área do campo.

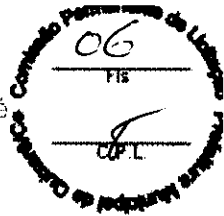
#### 2.1.3. Controle de Pragas e Doenças

- **Monitoramento:** Inspeccionar o gramado regularmente para identificar sinais de pragas e doenças.
- **Tratamento:** Aplicar produtos fitossanitários conforme necessário, seguindo as recomendações dos fabricantes e respeitando os períodos de carência.
- **Método:** Utilizar pesticidas e fungicidas específicos, aplicados de maneira uniforme e preventiva.

#### 2.1.4. Limpeza e Remoção de Resíduos

- **Frequência:** Limpar o gramado diariamente, removendo folhas, galhos e outros detritos.
- **Método:** Utilizar sopradores e vassouras para manter o gramado livre de resíduos.

A manutenção contínua do gramado do campo de futebol requer um planejamento detalhado e a execução de uma série de atividades específicas. Cada tarefa deve ser realizada de acordo com um cronograma rigoroso e utilizando os métodos e equipamentos adequados para garantir a qualidade e durabilidade do gramado.



### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Devido à reforma no estádio para atender os eventos esportivos do Município, tornou-se imprescindível a instalação de um gramado com replantio de grama e a irrigação. Por isso, há necessidade de cuidados específicos como corte, pintura, marcação e nivelamento, controle de pragas, poda, irrigação e fertilização para garantir a qualidade, crescimento e recuperação contínua da nova espécie de grama, visando atender aos eventos de naturezas diversas, realizados nessa área esportiva;

A seguir, destacam-se os principais motivos que justificam a necessidade de tais serviços:

- **Desempenho e Jogabilidade:** Um gramado bem cuidado proporciona uma superfície uniforme, que é crucial para o controle da bola, a precisão dos passes e a execução de jogadas. A presença de buracos, áreas desiguais ou gramado desgastado pode comprometer seriamente o desempenho dos atletas e a qualidade das partidas.
- **Prevenção de Lesões:** Um gramado inadequadamente mantido pode aumentar o risco de lesões, como entorses e fraturas, devido a irregularidades na superfície. A manutenção regular minimiza esses riscos, proporcionando uma superfície segura para os jogadores.
- **Condições Adversas:** A manutenção contínua ajuda a preparar o gramado para suportar condições adversas, como chuvas intensas, que podem criar poças e áreas escorregadias, aumentando o risco de acidentes.
- **Longevidade do Gramado:** O cuidado regular com a grama, incluindo cortes, adubação, irrigação e controle de pragas, é fundamental para prolongar a vida útil do gramado. Sem a devida manutenção, a necessidade de substituições completas do gramado torna-se mais frequente e onerosa.
- **Eficiência de Recursos:** Uma manutenção adequada permite um uso mais eficiente da água e dos fertilizantes, evitando desperdícios e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- **Regulamentações Esportivas:** Muitas federações e ligas esportivas exigem que os campos de futebol atendam a padrões específicos de qualidade do gramado. A manutenção contínua assegura que essas normas sejam cumpridas, evitando multas e sanções.
- **Saúde Pública:** Um gramado bem mantido reduz a proliferação de insetos e outros organismos que podem representar riscos à saúde pública.

#### Conclusão

A prestação contínua de serviços de manutenção do gramado do campo de futebol é uma necessidade indispensável que afeta diretamente a qualidade do jogo, a segurança dos atletas, a durabilidade do gramado, o cumprimento de normas e a valorização do patrimônio. Portanto, a contratação de serviços especializados de manutenção contínua deve ser considerada uma prioridade para qualquer entidade que administre um campo de futebol.

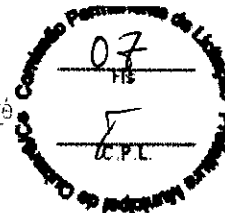
3.2 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – Para a contratação da prestação de serviço de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FÚTEBOL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SUPRIANO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, é necessário seguir um processo bem estruturado e transparente. Aqui está uma descrição geral da solução como um todo:

#### 4.1.1. PLANEJAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES

Análise de Necessidades: Realizar reuniões com os responsáveis e outras partes interessadas da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE para identificar as necessidades específicas.



Definição de Objetivos: Estabelecer objetivos claros para MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL Orçamento: Estimar os recursos financeiros disponíveis para a contratação do serviço.

#### **4.1.2. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Descrição dos Serviços: Detalhar os serviços necessários, como Corte horizontal, Pintura e marcação, Controle de ervas daninhas, Controle de pragas e Irrigação

Requisitos Técnicos e Qualificações: Especificar as qualificações mínimas que os prestadores de serviço devem ter, como experiência comprovada.

Critérios de Seleção: Definir os critérios de avaliação das propostas, incluindo preço, qualidade técnica, experiência e inovação.

Prazos: Estabelecer prazos para submissão das propostas, execução dos serviços e entregas intermediárias.

Condições de Pagamento: Descrever as condições e cronograma de pagamento.

#### **4.1.3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Divulgação: Publicar o edital em meios oficiais e plataformas de contratação pública, garantindo ampla divulgação para atrair fornecedores qualificados.

Esclarecimentos: Disponibilizar um período para que os interessados possam fazer perguntas e obter esclarecimentos sobre o edital.

#### **4.1.4. RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Recebimento das Propostas: Estabelecer um prazo para o recebimento das propostas e garantir que todas sejam registradas formalmente.

Comissão de Avaliação: Formar uma comissão de avaliação composta por profissionais da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e especialistas.

Análise Técnica e Comercial: Avaliar as propostas com base nos critérios definidos no TR, considerando tanto a qualidade técnica quanto os aspectos comerciais.

#### **4.1.5. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR**

Seleção: Selecionar a proposta que melhor atenda aos critérios estabelecidos, equilibrando custo e qualidade.

Homologação: Formalizar a escolha do fornecedor, garantindo que todos os procedimentos legais e administrativos sejam cumpridos.

Contrato: Redigir e assinar o contrato de prestação de serviços, detalhando todas as condições acordadas, responsabilidades e prazos.

#### **4.1.6. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO**

Kick-off Meeting: Realizar uma reunião inicial com o fornecedor para alinhar expectativas, detalhar o plano de trabalho e esclarecer quaisquer dúvidas.

Acompanhamento: Monitorar regularmente a execução dos serviços, solicitando relatórios de progresso e realizando reuniões periódicas para avaliação do desempenho.

Ajustes e Feedback: Proporcionar feedback contínuo e solicitar ajustes, se necessário, para garantir que os objetivos da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE sejam atingidos.

#### **4.1.7. AVALIAÇÃO FINAL E ENCERRAMENTO**

Relatório Final: Solicitar ao fornecedor um relatório final detalhando todas as atividades realizadas, resultados alcançados e análises de desempenho.

Avaliação Interna: Realizar uma avaliação interna da execução do contrato, identificando pontos fortes e áreas de melhoria para futuras contratações.

Encerramento: Formalizar o encerramento do contrato, garantindo que todas as obrigações foram cumpridas e que não há pendências financeiras ou operacionais.

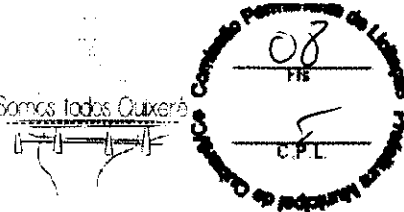
#### **4.1.8. DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO**

Documentação Completa: Manter toda a documentação relacionada ao processo de contratação, desde o planejamento até o encerramento, arquivada de forma organizada.

Relatório de Lições Aprendidas: Elaborar um relatório com as lições aprendidas durante o processo, visando aprimorar futuros processos de contratação.

Conclusão

Este método garante um processo transparente, eficiente e alinhado com as necessidades da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, assegurando que os manutenção do



gramado sejam contratados de forma adequada e eficaz.

**4.2 - A solução apontada para melhor atender as necessidades apontadas com o atendimento as diretrizes e a legislação vigente é da prestação de serviços através do critério de MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Natureza da Contratação: prestação de serviço continuado;

**5.2** Duração Inicial do Contrato:

**5.2.1.** O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

## **5.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PESSOA FISICA:**

### **5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.3.1.1 -** Documento de Identificação Pessoal com foto.

**5.3.1.2 -** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física.

**5.3.1.3 -** Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão a mais de 90 dias).

**Nota:** O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

## **5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

**5.4.1-** Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (**CND ESTADUAL**) e municipal (**CND MUNICIPAL**) do domicilio da empresa licitante.

**5.4.2 –** Certidão conjunta de regularidade da **RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS** e dívida ativa da União e INSS.

**5.4.3–** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**.

## **5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.5.1 -** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

## **5.6 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO – PESSOA JURIDICA**

### **5.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.6.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**5.6.1.2. DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **5.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**5.7.2.** Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

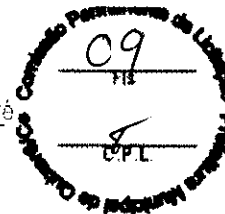
**5.7.3.** Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

**5.7.4.** Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicilio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

**5.7.5.** Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicilio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

**5.7.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;





5.7.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade, (CNDT);

## 5.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.8.1 BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**;

a) Os documentos referidos no item 5.8.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

**5.8.1.1.** O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

**5.8.1.2.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

**5.8.1.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega, **com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

**5.8.1.4.** A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

**5.8.2.** Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

**5.8.2.1.** Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

## 5.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.9.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ÕES)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

**5.9.2.** Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) gestor(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

## 5.10 DA SUSTENTABILIDADE

**5.10.1** Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

**5.10.2** Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

**5.10.3** Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

**5.10.4** Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

**5.10.5** Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;



- 5.10.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 5.10.7 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.
- 5.10.8 Priorizar candidatos com formação e experiência comprovadas na área de saúde mental e na utilização de técnicas terapêuticas artísticas e artesanais. Isso garante a qualidade do serviço prestado e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- 5.10.9 Avaliar o compromisso do candidato ou da empresa com a inclusão social, o respeito à diversidade e a promoção da igualdade de oportunidades. Isso pode incluir a contratação de profissionais locais, que conheçam a realidade e as necessidades da comunidade atendida.
- 5.10.10 Incentivar práticas sustentáveis no desenvolvimento das atividades terapêuticas, como o uso de materiais reciclados, a redução do consumo de recursos naturais e a promoção da conscientização ambiental entre os usuários e a equipe.
- 5.10.11 Exigir transparência nos processos de contratação, garantindo que todas as informações sejam claras e acessíveis aos interessados. Além disso, verificar o cumprimento de normas éticas e legais relacionadas ao trabalho terapêutico e à prestação de serviços de saúde.
- 5.10.12 Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para acompanhar o desempenho do Assistente Terapêutico, a satisfação dos usuários e a eficácia das terapias desenvolvidas. Isso permite identificar oportunidades de melhoria e garantir a qualidade dos serviços ao longo do tempo.
- 5.10.13 Promover a integração com outras instituições e profissionais da área de saúde mental e artística, buscando sinergias e trocas de experiências que possam enriquecer as práticas terapêuticas e promover o desenvolvimento sustentável das atividades.

#### **5.11 - TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

- 5.11.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

#### **6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

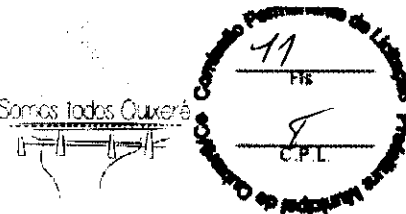
- 6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.2. Início da execução do objeto: Ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;
- 6.1.3. A execução está condicionada as especificações, prazos e valores estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme cronograma de execução, horários e locais estabelecidos pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré-Ce.

**Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

#### **6.2 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO**

Os resultados pretendidos para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SUPRIANO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE podem incluir:

- Superfície Uniforme e Nivelada: Manter uma superfície de jogo uniforme e nivelada, essencial para garantir o desempenho ideal durante as partidas e treinos.
- Saúde e Vigor do Gramado: Promover o crescimento saudável e vigoroso da grama, garantindo que o gramado esteja sempre verde, denso e resistente ao desgaste.
- Prevenção de Lesões: Reduzir significativamente o risco de lesões entre os jogadores, garantindo que a superfície do gramado seja segura, sem buracos, áreas escorregadias ou desníveis perigosos.
- Condições de Jogo Consistentes: Assegurar condições de jogo consistentes, independentemente das condições climáticas, minimizando interrupções e promovendo a segurança.



- e) Longevidade do Gramado: Prolongar a vida útil do gramado através de práticas de manutenção adequadas, reduzindo a necessidade de replantio ou substituição frequente.
- f) Eficiência no Uso de Recursos: Utilizar recursos de maneira eficiente, como água e fertilizantes, promovendo a sustentabilidade ambiental e econômica.
- g) Adesão a Padrões Esportivos: Garantir que o gramado atenda aos padrões exigidos por federações e ligas esportivas, evitando penalidades e permitindo a realização de competições oficiais.
- h) Conformidade com Regulamentos Ambientais: Assegurar que as práticas de manutenção estejam em conformidade com regulamentações ambientais, promovendo práticas ecologicamente responsáveis.
- i) Atratividade do Campo: Tornar o campo mais atrativo para eventos, competições e locações, aumentando a frequência de uso e gerando receitas adicionais.
- j) Preservação do Investimento: Proteger o investimento realizado na infraestrutura do campo, evitando degradação e mantendo a alta qualidade da instalação.
- k) Experiência Positiva: Proporcionar uma experiência positiva para jogadores, técnicos e espectadores, criando um ambiente agradável e profissional para a prática esportiva.
- l) Feedback Positivo: Receber feedback positivo de todos os usuários do campo, incluindo atletas, equipes técnicas e organizadores de eventos, fortalecendo a reputação da instalação.
- m) Gestão Otimizada: Implementar um plano de manutenção que otimize os recursos e esforços, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- n) Redução de Interrupções: Minimizar interrupções e imprevistos no uso do campo, através de uma manutenção preventiva e corretiva eficaz.
- o) Promoção do Esporte: Contribuir para a promoção do esporte na comunidade, oferecendo um local de alta qualidade para a prática esportiva.
- p) Benefícios à Saúde: Promover a saúde e o bem-estar dos usuários, proporcionando um ambiente seguro e adequado para a atividade física.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

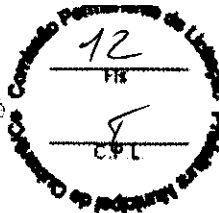
7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais



não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3 Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Critérios de aceitabilidade de preços

9.2 O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

9.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.2.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.2.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

9.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

9.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

9.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



9.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

9.7 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 18.666,62 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), levando-se em consideração a média do valor mensal de R\$ 2.666,66 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pelo período de 07 (sete meses), conforme pesquisa de preço realizado pelo setor de compras da prefeitura municipal de Quixeré. (Pesquisa de preço em anexo)

10.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 14.133/21.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2024)

11.1.1 A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

11.1.2 Este serviço está enquadrado no PCA (Plano de Contratações Anuais) da Prefeitura Municipal de Quixeré, com a Dotação Orçamentária nº 0901.13.122.1306.2.072 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.36.22 E/OU 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Quixeré - Ce, 17 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE